



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.043330/2020-30

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 079/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, portador do CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.621.721/0001-26, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 201, Bairro Centro, Edifício Chams, CEP 38.400-901, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Cristian Nery dos Santos Júnior, portador do CPF nº ***.441.101-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 079/2020, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.043330/2020-30, na modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2020, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 20 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista o reajuste dos custos sujeitos à variação de mercado, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar os INSUMOS em 7,17%**, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, acumulado entre outubro de 2021 e setembro de 2022, a partir de **1º de outubro de 2022**, conforme documentação comprobatória anexada ao processo SEI nº 23117.078089/2022-21.

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** passará a ser de **R\$ 21.918,80** (vinte e um mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), de **01/10/2022 a 09/12/2022**, e **R\$ 21.698,20** (vinte e um mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos) a partir de **10/12/2022**, conforme quadros a seguir:

2.1.1. Valor mensal de **01/10/2022 a 09/12/2022**:

Tipo de serviço	Valor Proposto p/ Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Auxiliar de Biotério	5.479,70	4	21.918,80
Valor Mensal dos Serviços		4	21.918,80

2.2. Valor mensal a partir de **10/12/2022**:

Tipo de serviço	Valor Proposto p/ Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Auxiliar de Biotério	5.424,55	4	21.698,20
Valor Mensal dos Serviços		4	21.698,20

2.3. O **valor global** para a 2ª vigência será acrescido de **R\$ 639,86** (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), para o período de 01/10/2022 a 09/12/2022. O **valor global** para a 3ª vigência (09/12/2022 a 09/12/2023) será acrescido de **R\$ 3.338,40** (três mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Out/2022	278,20
Nov/2022	278,20
Dez/2022 (9 dias)	83,46
Subtotal - 2ª vigência	639,86
Dez/2022 (21 dias)	194,74
Jan/2023	278,20
Fev/2023	278,20
Mar/2023	278,20
Abr/2023	278,20
Mai/2023	278,20
Jun/2023	278,20
Jul/2023	278,20
Ago/2023	278,20
Set/2023	278,20
Out/2023	278,20
Nov/2023	278,20
Dez/2023 (9 dias)	83,46
Subtotal - 3ª vigência	3.338,40
Total	3.978,26

2.3.1. Portanto o **valor global acumulado** da 2ª vigência passa a ser de **R\$ 242.022,74** (duzentos e quarenta e dois mil reais e dois reais e setenta e quatro centavos), e o **valor global acumulado** da 3ª vigência passa a ser de **R\$ 260.378,40** (duzentos e sessenta mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

2.4. O CONTRATO ORIGINAL passou a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) juntadas ao presente instrumento (SEI nº 4048340, 4048344 e 4048352).

3. DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente à **5%** (cinco por cento) do valor total do Contrato, ou seja, de **R\$ 13.018,92** (treze mil dezoito reais e noventa e dois centavos).

3.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter **validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

3.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

3.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

3.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

3.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

3.3.4. **obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.**

3.4. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.**

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

WORLD SERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI
Cristian Nery dos Santos Júnior
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Nery dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 09/11/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 10/11/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057628** e o código CRC **102C425F**.